



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

DECRETO MUNICIPAL Nº. 09/2021

EMENTA: “ESTABELECE A SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 15 À 16 DE FEVEREIRO, SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E:

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo no período de Carnaval deste ano foi oficialmente suspenso pelo Governo do Estado de Pernambuco em observância as orientações do Comitê de Enfrentamento à COVID-19, considerando a pandemia do novo coronavírus para evitar aglomerações.

CONSIDERANDO ainda que tal medida é importante e necessária visto que ainda nos encontramos em período de Pandemia da Covid-19, e que é importante que, durante o carnaval, as famílias continuam tendo todos os cuidados com os protocolos de saúde para evitar a disseminação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal de Buenos Aires-PE, **nos próximos dias 15 à 16 de fevereiro – Segunda, Terça-feira de Carnaval** – em virtude da Pandemia do COVID-19, seguindo as orientações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 do Governo do Estado de Pernambuco que também suspendeu o Ponto Facultativo em âmbito Estadual.

Art.2º - Nas segunda e terça-feira de Carnaval – os dias 15 e 16 de fevereiro deste ano, haverá expediente normal nas repartições públicas do estado de Pernambuco e do Município de Buenos Aires-PE. Também será normal o funcionamento na Quarta-feira de Cinzas (dia 17).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 09 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-